



IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

DATA PARA O CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

1º DIA SESSÃO DE CADASTRAMENTO E LANCES: 04/10/2021 ÀS 10:00h;

2º DIA SESSÃO DE LANCES: 05/10/2021 ÀS 10:00h;

3º DIA SESSÃO DE LANCES: 06/10/2021 ÀS 10:00h;

4º DIA SESSÃO DE LANCES: 07/10/2021 ÀS 10:00h;

5º DIA SESSÃO DE LANCES: 08/10/2021 ÀS 10:00h;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES – RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 557, SALA 19, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO – SP, CEP 11.608-608.

1. PREÂMBULO

1.1. A IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme descrição e especificação dos Produtos relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital;



1.2. O Pregão Presencial será regido pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005, Decreto Municipal n.º 3.468, de 28 de junho de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da Sessão, logo após o Credenciamento dos interessados, quando terá início a Sessão Pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V- Modelo de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VIII – Declaração de que não emprega menor;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO X – Cadastro para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os recursos necessários à realização dos Produtos ora Licitados correrão a Conta Própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento;

1.6. O valor estimado da presente Licitação é de R\$ 8.313.476,03 (oito milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos).



2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, doravante denominados **PRODUTOS**, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I, parte integrante deste instrumento;

2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Administração à aquisição total;

2.3. As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I;

2.4. As despesas decorrentes do objeto onerarão à conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Para os Lotes de 01 ao 25:

3.1.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial as empresas interessadas do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei, que atender a todas condições exigidas para Habilitação;

3.2. Para os Lotes de 26 ao 143:

3.2.1. Somente poderão participar do presente Pregão as microempresas e empresas de Pequeno Porte do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei, que atender a todas as condições exigidas para Habilitação;

3.3. Não será permitida a participação:

3.3.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.2. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. Das que tenham sido punidas com suspensão do Direito de Licitar e Contratar com este Município, ou declarados inidôneos para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de Licitar e Contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002;



3.3.4. De empresas:

- a) Impedidas de Licitar e Contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- b) As empresas que se encontrarem em Processo de Falência, Dissolução ou Liquidação. As empresas que estão em Recuperação Judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz;
- c) Impedidas ou suspensas do pleno exercício do Direito de Licitar e Contratar com qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.5. Os interessados em participar desta Licitação, poderão ter acesso gratuito, ao Edital por meio do site www.saosebastiao.sp.gov.br ou retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos (impresso), mediante recolhimento o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) no Departamento Financeiro da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião, no Departamento de Compras, localizado na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 557, sala 04, Centro, São Sebastião-SP, Telefone (12) 3893-3228, diariamente das 10h às 17h, local em que terá uma cópia do Edital disponível para consulta;

4. ESCLARECIMENTO

4.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis anteriores** à data de entrega dos envelopes, através do e-mail licitacao@hcss.org.br;

4.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão;

4.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do Município de São Sebastião na internet www.saosebastiao.gov.org.br;



5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na Sessão Pública para o recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação, o Proponente/Representante ou Procurador(a) deverá se credenciar, perante ao Pregoeiro, identificando-se exibindo Cédula de Identidade ou no outro documento que a substitua, que contenha foto e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Quanto aos Representantes:

5.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)**, instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de Sociedade Simples, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.2. Tratando-se de **Procurador(a)**, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida do Representante Legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**, deverá conter assinatura do Responsável Legal **firmado em Cartório**. No caso de Instrumento Particular, o(a) Procurador(a) deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 5.1.1.1.;

5.1.1.3. A Licitante que não contar com **representante** presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de Lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao Direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto o preço apresentado na Proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do menor preço;



5.1.1.4. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um Licitante credenciado;

5.1.1.5. Encerrada a fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamento de eventuais Licitantes retardatários;

5.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da Licitante por ele representada na Sessão de Lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

5.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação:

5.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação)**;

5.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.1.3.1. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da Preferência prevista na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação)**;

5.2. Os documentos de Credenciamento, conforme Anexo V, deste Edital, serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no ato da Reunião, antes da abertura dos Envelopes – Proposta e Habilitação e juntados ao Processo da Licitação;

5.3. A não apresentação do Credenciamento de representante impedirá a manifestação da Licitante, durante os trabalhos da Sessão Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A “PROPOSTA” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados ao Pregoeiro, logo após o Credenciamento, na Sessão Pública de



abertura do certame, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021

6.2. A IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS **não** se responsabilizará por Envelopes de “**Proposta**” e “**Documentos de Habilitação**” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

7. DA PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser redigida em Português e apresentada no formulário padrão da Empresa, podendo ser utilizada o Anexo II deste Edital, apresentado em 01 (uma) via, expressa em Real, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotação alternativa, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo(a) Representante Legal da Licitante ou pelo(a) Procurador(a);

7.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

7.4. As Propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas Propostas que ofertem apenas um preço para o Objeto desta Licitação;



7.5. Deverá estar consignada na Proposta:

7.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ da Licitante e data;

7.5.2. Preços unitários e totais dos Lotes em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do Objeto licitado, não cabendo à Irmandade, nenhum custo adicional;

7.5.3. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **Anexo II**;

7.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula**;

7.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para o pagamento em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento definitivo do produto pela área requisitante;

7.5.6. Para as Licitantes que fizerem lances será considerado o **último valor ofertado**;

7.5.7. Nome do fabricante para cada item cotado, identificando o produto e procedência, sendo que será aceita uma única marca/fabricante para cada item cotado;

7.5.8. Prazo de validade da Proposta será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data do recebimento da **Proposta Realinhada**, podendo ser prorrogada por acordo das partes;

7.5.9. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da Proposta da Licitante;

7.5.10. Assinatura e identificação do(a) responsável pela Empresa (sócio(a) ou diretor(a), n.º do RG e do CPF, bem como nome e qualificação do(a) responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço;





7.5.11. Prazo de entrega que não poderá ser superior a **02 (dois) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

7.5.12. Declaração impressa na Proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto Licitado;

7.5.13. A Licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto Estadual n.º 48.034 de 19 agosto de 2003, deverá informar na sua Proposta a fruição desse benefício fiscal;

7.5.14. Não será obrigatória apresentação de Proposta para todos os itens/lotos, podendo a Licitante apresentar Proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

7.6. A Licitante deverá apresentar declaração de que se vencedora do certame possui:

- a) Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento da Licitante, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência conforme Código Sanitário das Leis Complementares;
- b) Comprovação da Regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário. Em todo o caso, poderá ser aceito “prints” das páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro;
- c) Estando o registro vencido, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação da sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado;
- d) Em se tratando de fabricante, apresentar certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso, também



poderá ser aceito “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Equipe de Apoio e pelo Pregoeiro;

- e) Em se tratando de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas, fabricação e controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Portaria do Ministério da Saúde n.º 3.765, de 20 de outubro de 1998);
- f) As Licitantes que cotarem medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria do Ministério da Saúde n.º 344, de 12 de maio de 1998), deverão apresentar cópia autenticada da Autorização Especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- g) Os produtos deverão ter **85% (oitenta e cinco por cento) da validade total**, a partir da data de sua entrega;
- h) As empresas deverão entregar as embalagens carimbadas com os seguintes dizeres: “**VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO**”;
- i) Deverá conter no Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que cotou, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;
- j) Deverá declarar que todos os produtos ofertados deverão possuir **85% (oitenta e cinco por cento) da sua validade total** ao serem entregues.

7.7. Os documentos elencados no item 7.6 deverão ser entregues no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, as Licitantes deverão apresentar:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos



termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

8.1.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.1.3. Os documentos relacionados no **subitem 8.1.1.1.** não precisarão constar do **Envelope n.º 02 – Habilitação** se tiver sido apresentado para o Credenciamento neste Pregão;

8.1.1.1.4. Será apresentada para fins de habilitação, declaração da empresa Licitante, **que não há fato impeditivo na Habilitação, não se acha declarada inidônea para Licitar e Contratar com o Poder Público ou suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com a Administração Pública**, conforme Anexo IV;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

8.1.2.3. Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante ao Sistema de Seguridade Social – INSS, expedida pela Secretária da Receita Federal;



8.1.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

8.1.2.6. Certidão Negativa **ou** Positiva com efeitos negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretária Municipal de Fazenda;

8.1.2.7. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.8. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.2.9. A comprovação de Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeitos de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

8.1.2.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento quem que o Proponente for declarado, o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Irmandade, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões negativas ou positivas com efeito de Certidão Negativa**;

8.1.2.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação das Licitantes para, em Sessão Pública, retomar os atos referentes ao Procedimento



Licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, 17 de julho de 2002.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da Pessoa Física;

8.1.3.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de Recuperação ou Positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da Recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

8.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de Abertura e Encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

8.1.3.2.1. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da Licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual extraídos (Artigo 5º, § 2º, do Decreto Lei n.º 486, de 03 de março de 1969);

8.1.3.2.2. As Licitantes que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;



8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

8.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação através da apresentação de Atestado(s) expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente Licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento;

8.1.4.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao Licitado.

8.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1. Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu Representante Legal, **de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998 (Anexo VII, deste Edital).

8.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, e todas as declarações apresentadas deverão seguir orientação do Item 5.1.1.2., sob pena de desclassificação;

8.1.6.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às Certidões;

8.1.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, está Irmandade aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias imediatamente anterior à data da apresentação das Propostas;**



8.1.6.4. Se a Licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidas somente em nome da matriz;

8.1.6.4.1. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta Licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.2.1. a 8.2.5.;

8.1.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na Sessão Pública acarretará a **inabilitação** da Licitante;

8.1.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, hora e local indicados neste Edital será aberta a Sessão Pública, iniciando-se pela fase de Credenciamento das Licitantes interessados em participar deste Certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no Item 5.1.;

9.2. Encerrada a fase de Credenciamento, as Licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes n.º 01 e n.º 02**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação**;

9.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos **envelopes n.º “01”**, contendo as Propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no Edital;

9.4. O Julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.5. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta;



9.6. A Análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as Propostas:

9.6.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos, marca/fabricante e procedência do produto e as condições fixadas neste Edital;

9.6.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertadas pelas demais Licitantes;

9.6.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

9.6.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

9.6.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

9.7. Na hipótese de **desclassificação** de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o Certame, lavrando-se ata a respeito;

9.8. As Propostas **classificadas** serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.8.1. Seleção da Proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)**, superior àquela;

9.8.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** Propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços, **até máximo de 03 (três)**. No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de Licitantes;

9.8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da Proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **com margem de redução para os intervalos**, definidos pelo Pregoeiro, **antes da abertura da etapa de lances**, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o **total do lote** até o encerramento do julgamento deste;



9.8.3.1. A Licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.8.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da Cota Principal (lotes de 01 a 25), sendo posteriormente os Lotes de Cota Exclusiva (lotes de 26 a 143);

9.8.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos Lotes destinados a participação exclusiva de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados por aquele(s) vencedor(es) dos lotes da Cota Principal, ou diante da(s) sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados as Licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º (primeiro) colocado;

9.8.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação da Cota Reservada deverá ocorrer pelo preço da Cota Principal, caso este tenha sido menor do que obtido na Cota Reservada;

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das Propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação;

9.12. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do Direito de Preferências** às Microempresas e Empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.12.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

9.12.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja a Proposta for mais bem classificada poderá apresentar Proposta inferior àquela considerada



vencedora da fase de lances, situação em que sua Proposta será declarada a melhor oferta;

9.12.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.12.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no **subitem 9.12.2.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta;

9.12.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das Propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.13. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

9.13.1. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em Sessão Pública, os procedimentos relativos à Licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo assegurado o exercício do Direito a Preferência na hipótese de haver participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 9.12.1.**;

9.13.2. Na hipótese de não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 9.13.1.**, será declarada a melhor oferta aquela Proposta originalmente vencedora da fase de lances;

9.14. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 9.8.1.** e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estar, o último preço ofertado;



9.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.16. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;

9.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;

9.18. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada as Propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será efetuada análise das **bulas** de acordo com o **Item 10** deste Edital e somente após resultado da mesma é que se aprovadas, se passará para a fase de Habilitação, onde será aberto o **envelope n.º 02**, contendo a documentação de Habilitação da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

9.19.1. Ocorrendo a desclassificação da Licitante vencedora nos termos do **Item 10** deste Edital, se retomará a fase de lance com as Licitantes remanescentes;

9.20. Será considerado **habilitado** a Licitante que apresentar os documentos relacionados nos **subitens 8.2., 8.3., 8.4. e 8.5.**;

9.21. A Licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de Habilitação e não os cumprir, será **inabilitado** e estará sujeito às penalidades previstas no **item 16** deste Edital;

9.22. Constituem motivos para inabilitação da Licitante:

9.22.1. A não apresentação da documentação exigida para Habilitação;

9.22.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.22.3. A apresentação de documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente Licitação;

9.22.4. A substituição dos documentos exigidos para Habilitação por protocolo de requerimento de Certidão;



9.22.5. O não cumprimento dos requisitos de Habilitação:

9.23. Para efeito da validade das Certidões de Regularidade Fiscal, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **180 (cento e oitenta) dias**, entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da Proposta;

9.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de Habilitação, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a Habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

9.25. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.26. Está Irmandade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será **inabilitada**;

9.27. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será **habilitada e declarada vencedora**, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame;

9.28. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante não atender as exigências de Habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o item/objeto do certame;

9.28.1. O Pregoeiro poderá negociar com as respectivas Licitante, até a apuração de uma proposta que verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada Vencedora;

9.29. Conhecida a proponente vencedora, o **Pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas.

9.30. Em seguida, o **Pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a



proposição contida no subitem 9.29., decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 9.24., 9.25. e 9.26.;

9.31. As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 9.14. a 9.17.**;

9.32. Nas situações previstas nos **itens 9.11., 9.18. e 9.28.**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

9.33. Da Sessão Pública será lavrada Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes;

9.34. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as Licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

9.35. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação da Licitante vencedora, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem Direitos das demais Licitantes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS BULAS

10.1. As Licitantes vencedoras de Lotes deverão apresentar a **bula** do produto cotado no Anexo II, e de acordo com o estabelecimento neste instrumento, devendo ser entregues à Equipe Técnica, no mesmo local da realização da Sessão de Lances do Pregão Presencial, mediante recibo de entrega dos produtos, após a etapa de lances;

10.2. Somente serão analisadas as bulas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Edital – Anexo I, da Licitante que estiver classificada em primeiro lugar ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das mesmas para cada Lote ofertado;



10.3. A análise das bulas implicará na constatação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital;

10.4. As bulas deverão vir acompanhadas de uma relação com os Lotes/Itens discriminados;

10.5. Havendo divergência entre a bula apresentada e as exigências contidas no Anexo I, a Licitante terá sua proposta desclassificada para aquele Lote.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das Propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

11.2. As eventuais impugnações devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas no Departamento de Compras, sito na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 557, Sala 04, Centro, São Sebastião, CEP: 11.608-608, ou endereçadas ao e-mail licitacao@hcss.org.br, para abertura de Processo Administrativo, com a juntada dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, ou equivalente;**
- b) Procuração outorgada por representante da empresa, devidamente acompanhada de cópia da Cédula de Identidade autenticada do(a) outorgante;**
- c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou equivalente, com foto, do(a) impugnante.**

11.2.1. A Autoridade Superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;

11.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão;



11.2.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

11.3. Dos atos do Pregoeiro cabe Recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública, com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias**, que começará a correr a partir do dia útil subsequente a Sessão Pública do Pregão Presencial, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3.1. A ausência de manifestação imediata e motivada das Licitantes na Sessão Pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do Direito de Recurso, cabendo à **Autoridade Competente homologar** o Certame e determinar a Convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.3.2. Na hipótese de Interposição de Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à Autoridade Competente;

11.3.3. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o certame e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.3.4. O Recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3.5. As Razões e Contrarrazões de Recursos devem ser protocolados no Hospital de Clínicas de São Sebastião, no Departamento de Compras, sito na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 557, Sala 04, Centro, São Sebastião-SP, CEP: 11.608-608, dirigidos ao Pregoeiro;



11.3.6. A Licitante recorrente poderá também apresentar as Razões do Recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar Contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da Ata;

11.4. A homologação deste Licitação não obriga a Irmandade à contratação do objeto Licitado;

11.5. Ficarão registrados os valores unitários dos itens que compõem o Lote, para que a critério da Irmandade e concordância com a Adjudicatária, sejam adquiridos itens em separado.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e a(s) Detentora(s) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas eventuais beneficiárias no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da Convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

12.3. Colhidas as assinaturas, esta Irmandade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que se trata a parte final do **subitem 12.2.**;

12.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;

12.5. A existência de preços registrados não obriga esta Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a Legislação relativa às Licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

12.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa, a detentora bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



12.6.2. Recursar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Irmandade, sem justificativa aceitável;

12.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

12.6.4. For declarada inidônea para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

12.6.5. For impedido de Licitar e Contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

12.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas no **Item 16.** deste Edital, sem prejuízo das demais sanções legais;

12.8. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de Caso Fortuito ou Força Maior, devidamente comprovado;

12.9. As detentoras incluídas na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata;

12.10. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Irmandade e por meio de emissão de **Ordem de Compra** que será enviada por e-mail iniciando a contagem do prazo de entrega previsto no Item 7.5.11.;

12.10.1. O atendimento à Ordem de Compra fica condicionada a atualização, pela fornecedora, de sua Regularidade Fiscal no termo do Item 8.2.2.;

12.10.2. Se as Certidões apresentadas para Habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las;



12.11. A detentora que após recebimento da Ordem de Compra, recusar-se injustificadamente em atender no prazo estipulado, poderá ter seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. As entregas ocorrerão em atendimento aos pedidos formulados pela Irmandade e deverão ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra**;

13.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços;

13.2.1. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

13.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da qualidade, quantidade e preço;

13.4. A Nota Fiscal emitida deverá ser entregue à Irmandade através do setor de almoxarifado, que a remeterá para o setor competente para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo da mercadoria;

13.5. O recebimento definitivo dar-se-á em **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada por funcionário do almoxarifado da Irmandade;

13.6. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à Adjudicatária;

13.7. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendida às determinações deste Edital e seus anexos;

13.8. Constatadas irregularidades no objeto, esta Irmandade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



13.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

13.9. Caso os produtos não atendam a qualquer das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo o frete a cargo da Detentora. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;

13.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos;

13.12. Os produtos deverão ter **85% (oitenta e cinco por cento) da validade total**, a partir da data de sua entrega.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. A Contratada apresentará no Almoxarifado da Irmandade a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado;

14.2. O Almoxarifado realizará análise e conferência da Nota Fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;

14.3. O pagamento será efetuado em 45 (quarenta e cinco) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, no setor Financeiro da Irmandade, desde que em consonância com o fornecimento prestado, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pelo Almoxarifado;

14.4. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

14.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias ocorridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Irmandade;

14.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, Carta de Correção, quando



couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Irmandade no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;

14.6.1. Caso a Contratada não apresente Carta de Correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

14.7. A solicitação de Regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a Detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta Licitação onerarão os Recursos orçamentários e financeiros previstos no Item 2.4.

16. PENALIDADE

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua Proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, demais penalidades legais, ensejando ainda:

16.1.1. Cobrança pela Irmandade, por via administrativa ou judicial, de multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Proposta, lance ou oferta adjudicada;

16.1.2. Suspensão temporária ao Direito de Licitar e impedimento de contratar com o Município de São Sebastião e cancelamento de seus Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de São Sebastião pelo período de 05 (cinco) anos;

16.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a Licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas:



16.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Sebastião, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos;

16.2.2. Desclassificação se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.2.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços e Ordem de Compra, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

16.3. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após tramite de regular Processo Administrativo, as seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

16.3.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos materiais ou substituição de materiais devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;

16.3.3. Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item 16.3.4.;

16.3.4. Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compra, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

16.3.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou cobrada judicialmente;

16.3.6. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;



16.3.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativo consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos, que seu ato venha a acarretar a Contratante;

16.3.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis;

16.3.9. Não será considerado inadimplemento contratual por um das partes, quando ocorrendo descumprimento parcial ou total, das obrigações que lhes cabem, sejam decorrentes de Caso Fortuito ou Motivos de Força Maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse Público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.3. Caso a qualidade do(s) produto(s) não correspondam à especificação do objeto, estes serão devolvidos para que sejam substituídos, independentemente da aplicação das penalidades descritas na Cláusula 16;

17.4. A Ordem de Compra será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;

17.5. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e, esta Irmandade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Processo Licitatório;

17.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação;

17.7. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 339

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

17.8. A Irmandade poderá revogar a Licitação por razões de interesse Público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;

17.9. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados;

17.10. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro;

17.11. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município;

17.12. Os demais atos pertinentes a esta Licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município;

17.13. As Licitantes interessados em concorrer o certame no dia da Sessão Pública deverão seguir as regras sanitárias em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus. Fazendo o uso de máscara de proteção, álcool em gel e manter o devido distanciamento dos demais concorrentes de acordo com as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS. Caso não o façam, não será permitida a permanência na sala de Sessão. Os interessados em participar ficarão sujeitos a aferição de temperatura por parte desta Instituição;

17.14. Fica designado o Foro da Comarca de São Sebastião-SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 21 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Antunes Craveiro
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal – Decreto Municipal n.º 8.240/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 340

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 004

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição de medicamentos hospitalares a fim de manter o tratamento de forma ininterrupta dentro do Complexo Hospitalar de São Sebastião, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste termo de referência;

1.2. Os quantitativos dos itens são os discriminados no quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	176.695
2	FR-AMP	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	690
3	FRASCO	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML FRASCO 250ML INJEÇÃO EV	2.075
4	FR-AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA CONTENDO 1G ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	32.575
5	FR-AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	38.265
6	FRASCO /BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	3.740
7	FR-AMP	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG. EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA. SEM CONSERVANTE. AMPOLA COM 10ML	18.792
8	FR-AMP	CLARITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL EV	2.730
9	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 4MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2,5ML	31.830

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 341

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 005

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

10	AMP	DIPIRONA 2,5MG + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	9.180
11	SER	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	10.735
12	SER	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	9.675
13	FR-AMP	HEPARINA 5000UI FRASCO AMPOLA CONTENDO 5ML	2.520
14	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 0,25ML SUBCUTÂNEA. EMBALAGEM HOSPITALAR	7.500
15	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETÁVEL	11.995
16	FR-AMP	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	4.195
17	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJEÇÃO EV	17.108
18	FR-AMP	OMEPRAZOL; 40MG FRASCO-AMP INJETÁVEL	18.450
19	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 20 ML	2.445

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 342

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 006

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

20	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML	124.283
21	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	24.503
22	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2ML	23.500
23	FR-AMP	ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 50 MG + DILUENTE	60
24	FR-AMP	TENECTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50MG + SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE	45
25	FR-AMP	TENECTEPLASE 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 40MG + SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE	45
26	FR-AMP	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL	230
27	AMP	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML INJETÁVEL	26.270
28	AMP	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 5ML	3.810
29	AMP	ANFOTERICINA B 50MG INJETÁVEL	210
30	FR-AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IM	5.360

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

3

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

34



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 343

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 007

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

31	FR-AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IM	1.025
32	FR-AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	365
33	AMP	BESILATO DE ATRACÚRIO 50MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA	305
34	AMP	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	1.550
35	AMP	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL	8.060
36	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO APOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	27.730
37	FR-AMP	CEFALOTINA SÓDICA 1G. FRASCO AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	6.615
38	FR-AMP	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	6.950

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12) 3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12) 3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 344

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 008

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

39	FR-AMP	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G; FORMA FARMACEUTICA PÓ LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA COM OU SEM DILUENTE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO	1.640
40	FR-AMP	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	1.735
41	FR-AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR.	900
42	AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	9.045
43	AMP	CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML	1.770
44	CPD	CLARITROMICINA 500MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	1.715
45	AMP	CLINDAMICINA 600MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.670
46	TUBO	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6U/G + 10MG/G POMADA 30G	1.020
47	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 10ML, USO INTRAVENOSO	47.540

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 345

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 009

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

48	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 10ML, USO INTRAVENOSO	2.660
49	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA CONTENDO 3ML	4.420
50	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.415
51	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.265
52	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 3ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRA MUSCULAR	3.645
53	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML; PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG/ML; GLICOSE 5MG/ML; FRUTOSE 100MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	5.168
54	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2ML	69.915
55	FLC	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	750

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 346

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 010

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

56	AMP	DOBUTAMINA; 12,5 MG/ML. FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 20ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	4.465
57	FRASCO	ENEMA DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML	1.305
58	SER	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SUBCUTÂNEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	1.533
59	FR-AMP	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI	1.055
60	AMP	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETÁVEL	1.923
61	FRASCO /BOLSA	FLUCONAZOL INJETÁVEL 2MG/ML 100ML	525
62	CAPS	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA	2.840
63	AMP	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	25.330
64	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 10ML	2.675
65	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 10ML	12.475
66	AMP	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO DE; 20MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO EV	1.565
67	FR-AMP	IMPENEM + CILASTATINA 500MG	360
68	SER	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECIFICA ANTI-D RHO. CAIXA COM 1 SERINGA 300MCG/2ML	87
69	FRASCO	LACTULOSE; 667MG/ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	830
70	FRASCO /BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	840
71	BISNAGA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% BISNAGA CONTENDO GELÉIA 30G	1.590

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

7

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 347

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 041

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

72	AMP	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 20ML	3.537
73	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML INJETÁVEL	2.510
74	FRASCO /BOLSA	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL. BOLSAS COM 100ML	3.025
75	CPD	MISOPROSTOL 200MCG. FORMA DE APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	333
76	AMP	MORFINA 0,2MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.275
77	AMP	MORFINA 10MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2.678
78	AMP	N-ACETILCISTEINA 100 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3.225
79	ENV	N-ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE CONTENDO 5G	19.595
80	AMP	N-BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	8.065
81	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO EV	5
82	AMP	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1ML	128
83	AMP	OCTREOTIDA 0,5MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1ML	45

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 340

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 012

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

84	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 4 ML	10.315
85	FR-AMP	OXACILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR	5.985
86	AMP	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	6.370
87	FR-AMP	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	713
88	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO IM	5.765
89	AMP	CIMETIDINA; 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	15.687
90	FRASCO /BOLSA	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO A 0,3% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	7.665
91	FRASCO	SEVOFLURANO 250ML	38
92	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO GOTAS CONTENDO 15ML	2.630
93	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 10% 500ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	318
94	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	867
95	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	6.443
96	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3.565
97	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	2.333
98	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML	1.422

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

9

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 349

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 013

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

99	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	3.220
100	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML	9.225
101	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML	33.000
102	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO MANITOL 5,4MG/ML + SORBITOL 27MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML	25
103	AMP	SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO	2.570
104	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	4.430
105	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR.	4.600
106	FR-AMP	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG INJETÁVEL	790
107	FR-AMP	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL	1.085
108	FR-AMP	SULBACTAM SÓDICA 0,5 G; AMPICILINA SÓDICA 1G; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	1.075
109	FR-AMP	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000UI PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	640
110	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.375
111	SER	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SERINGA 5ML INJEÇÃO EV	490
112	AMP	TIOCOLCHICOSIDO 4MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 2ML	4.500

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 350

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 014

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

113	AMP	TRAMADOL; 100MG/2ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.245
114	FR-AMP	VANCOMICINA 500 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA	5.140
115	AMP	VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	948
116	TUBO	CURATIVO EM GEL, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE GEL HIDRATANTE COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COMPOSTO TAMBÉM POR PROPILENOGLICOL, E TRIETANOLAMINA. 85G.	480
117	FR-AMP	AMPICILINA 1G FRASCO AMPOLA INJETÁVEL IM/EV	915
118	FRASCO	MANITOL 200MG/ML FRASCO 250ML SOLUÇÃO	1.110

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA NECESSIDADE

2.1. A mencionada contratação é de extrema importância para que os pacientes sejam atendidos de forma integral, iniciando e concluindo a terapia dentro do prazo necessário;

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é e 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento pela **DETENTORA**, os itens propostos deverão ser entregues no Almojarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, situado à Rua Capitão Luiz Soares, nº 550, Centro, São Sebastião/SP - CEP: 11.608-608, em dias de expediente nesta Instituição das 08:30h às 16:30h.

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcsc.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcsc.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcsc.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 353

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 015

PROC.: 012/2021

DATA: 07/07/2021

4.2. A **DETENTORA** deverá encaminhar ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, os materiais juntamente com a nota fiscal, acompanhada de cópia da respectiva autorização de fornecimento.

4.3. A **DETENTORA** será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

ALFREDO SIMÕES REIS SANTOS
Farmacêutico/Coordenador de Suprimentos
Hospital de Clínicas de São Sebastião

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO
(12) 3893-3200 RAMAL 3100
upa24h@hcss.org.br



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 352

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

FONE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

LOTE	COTA	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	AMPLA DISPUTA	1	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	132.522			
2	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	518			
3	AMPLA DISPUTA	1	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML FRASCO 250ML INJEÇÃO EV	1.557			
4	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA CONTENDO 1G ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	24.432			
5	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	28.699			
6	AMPLA DISPUTA	1	FRASCO /BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	2.805			
7	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG. EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA. SEM CONSERVANTE. AMPOLA COM 10ML	14.095			
8	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	CLARITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL EV	2.048			
9	AMPLA DISPUTA	1	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 4MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2,5ML	23.873			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 353

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

10	AMPLA DISPUTA	1	AMP	DIPIRONA 2,5MG + BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	6.885			
11	AMPLA DISPUTA	1	SER	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	8.052			
12	AMPLA DISPUTA	1	SER	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	7.257			
13	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	HEPARINA 5000UI FRASCO AMPOLA CONTENDO 5ML	1.890			
14	AMPLA DISPUTA	1	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 0,25ML SUBCUTANEA. EMBALAGEM HOSPITALAR	5.625			
15	AMPLA DISPUTA	1	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETÁVEL	8.997			
16	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	3.147			
17	AMPLA DISPUTA	1	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJEÇÃO EV	12.831			
18	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	OMEPRAZOL; 40MG FRASCO-AMP INJETÁVEL	13.838			
19	AMPLA DISPUTA	1	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 20 ML	1.834			
20	AMPLA DISPUTA	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML	93.212			
21	AMPLA DISPUTA	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	18.377			
22	AMPLA DISPUTA	1	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2ML	17.626			
23	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 50 MG + DILUENTE	45			
24	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	TENECTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50MG + SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE	34			
25	AMPLA DISPUTA	1	FR-AMP	TENECTEPLASE 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 40MG + SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE	34			
26	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	44.173			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 354

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

27	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	172			
28	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO	BICARBONATO DE SODIO 84MG/ML FRASCO 250ML INJEÇÃO EV	518			
29	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA CONTENDO 1G ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	8.143			
30	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	9.566			
31	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	934			
32	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG. EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA. SEM CONSERVANTE. AMPOLA COM 10ML	4.698			
33	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CLARITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL EV	682			
34	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 4MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2,5ML	7.957			
35	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	DIPIRONA 2,5MG + BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML.	2.295			
36	EXCLUSIV A ME/EPP	1	SER	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	2.683			
37	EXCLUSIV A ME/EPP	1	SER	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	2.418			
38	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	HEPARINA 5000UI FRASCO AMPOLA CONTENDO 5ML	630			
39	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 0,25ML SUBCUTANEA. EMBALAGEM HOSPITALAR	1.875			
40	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETÁVEL	2.998			
41	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	1.048			
42	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJEÇÃO EV	4.276			
43	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	OMEPRAZOL; 40MG FRASCO-AMP INJETÁVEL	4.612			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 355

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

44	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 20 ML	611			
45	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML	31.070			
46	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	6.125			
47	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2ML	5.875			
48	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	ALTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 50 MG + DILUENTE	15			
49	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	TENECTEPLASE 50MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50MG + SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE	11			
50	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	TENECTEPLASE 40MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 40MG + SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE	11			
51	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL	230			
52	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML INJETÁVEL	26.270			
53	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 5ML	3.810			
54	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	ANFOTERICINA B 50MG INJETÁVEL	210			
55	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IM	5.360			
56	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL IM	1.025			
57	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	365			
58	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	BESILATO DE ATRACURIO 50MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA	305			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 356

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

59	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL	1.550			
60	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL	8.060			
61	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO APOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	27.730			
62	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CEFALOTINA SODICA 1G. FRASCO AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	6.615			
63	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CEFAZOLINA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	6.950			
64	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO- AMPOLA/AMPOLA COM OU SEM DILUENTE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO	1.640			
65	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CEFTAZIDIMA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	1.735			
66	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR.	900			
67	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	9.045			
68	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML	1.770			
69	EXCLUSIV A ME/EPP	1	CPD	CLARITROMICINA 500MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	1.715			
70	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CLINDAMICINA 600MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.670			
71	EXCLUSIV A ME/EPP	1	TUBO	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,6U/G + 10MG/G POMADA 30G	1.020			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 357

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

72	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 10ML, USO INTRAVENOSO	47.540			
73	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% , SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 10ML, USO INTRAVENOSO	2.660			
74	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA CONTENDO 3ML	4.420			
75	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.415			
76	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	8.265			
77	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 3ML. VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRA MUSCULAR	3.645			
78	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML; PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG/ML; GLICOSE 5MG/ML; FRUTOSE 100MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	5.168			
79	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2ML	69.915			
80	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FLC	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	750			
81	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	DOBUTAMINA; 12,5 MG/ML. FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA 20ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	4.465			
82	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO	ENEMA DE GLICERINA 12% FRASCO 500ML	1.305			
83	EXCLUSIV A ME/EPP	1	SER	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCARDIO.	1.533			
84	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI	1.055			
85	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML INJETÁVEL	1.923			
86	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	FLUCONAZOL INJETÁVEL 2MG/ML 100ML	525			
87	EXCLUSIV A ME/EPP	1	CAPS	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA	2.840			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 358

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

88	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	FUROSEMIDA 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	25.330			
89	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 10ML	2.675			
90	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 10ML	12.475			
91	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO DE; 20MG/ML AMPOLA 5ML INJECAO EV	1.565			
92	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG	360			
93	EXCLUSIV A ME/EPP	1	SER	IMUNOGLOBULINA HUMANA ESPECIFICA ANTI-D RHO. CAIXA COM 1 SERINGA 300MCG/2ML	87			
94	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO	LACTULOSE; 667MG/ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	830			
95	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	840			
96	EXCLUSIV A ME/EPP	1	BISNAGA	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% BISNAGA CONTENDO GELÉIA 30G	1.590			
97	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 20ML	3.537			
98	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML INJETÁVEL	2.510			
99	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL. BOLSAS COM 100ML	3.025			
100	EXCLUSIV A ME/EPP	1	CPD	MISOPROSTOL 200MCG. FORMA DE APRESENTAÇÃO, COMPRIMIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	333			
101	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	MORFINA 0,2MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.275			
102	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	MORFINA 10MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	2.678			
103	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	N-ACETILCISTEINA 100 MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 3ML DE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3.225			
104	EXCLUSIV A ME/EPP	1	ENV	N-ACETILCISTEINA 200MG ENVELOPE CONTENDO 5G	19.595			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA N°: 359

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

105	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	N-BUTILESCOPOLAMINA, 20MG/ML SOLUÇÃO AMPOLA 1ML	BROMETO INJETÁVEL	8.065			
106	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML INJECAO EV		5			
107	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1ML		128			
108	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	OCTREOTIDA 0,5MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 1ML		45			
109	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 4 ML		10.315			
110	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	OXACILINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR		5.985			
111	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	OXITOCINA 5UI/ML 1ML		6.370			
112	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA		713			
113	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML AMPOLA 2ML INJECAO IM		5.765			
114	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	CIMETIDINA; 150MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL		15.687			
115	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO A 0,3% SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML		7.665			
116	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO	SEVOFLURANO 250ML		38			
117	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO GOTAS CONTENDO 15ML		2.630			
118	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 10% 500ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO		318			
119	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 1.000ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO		867			
120	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO		6.443			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 360

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

121	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3.565			
122	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML EM SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	2.333			
123	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML	1.422			
124	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	3.220			
125	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML	9.225			
126	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 250ML	33.000			
127	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO MANITOL 5,4MG/ML + SORBITOL 27MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO SISTEMA FECHADO CONTENDO 1000ML	25			
128	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA 1MG/ML AMPOLA 1ML INJECAO	2.570			
129	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	4.430			
130	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR.	4.600			
131	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG INJETÁVEL	790			
132	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL	1.085			
133	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	SULBACTAM SODICA 0,5 G; AMPICILINA SODICA 1G; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA	1.075			



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

FOLHA Nº: 363

PROC.: 012/2021

DATA: 21/09/2021

134	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000UI PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR	640			
135	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.375			
136	EXCLUSIV A ME/EPP	1	SER	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML SERINGA 5ML INJECAO EV	490			
137	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	TIOCOLCHICOSIDO 4MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 2ML	4.500			
138	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	TRAMADOL; 100MG/2ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.245			
139	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	VANCOMICINA 500 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA	5.140			
140	EXCLUSIV A ME/EPP	1	AMP	VASOPRESSINA 20UI/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	948			
141	EXCLUSIV A ME/EPP	1	TUBO	CURATIVO EM GEL, CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE GEL HIDRATANTE COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COMPOSTO TAMBÉM POR PROPILENOGLICOL, E TRITANOLAMINA.85G	480			
142	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FR-AMP	AMPICILINA 1G FRASCO AMPOLA INJETÁVEL IM/EV	915			
143	EXCLUSIV A ME/EPP	1	FRASCO	MANITOL 200MG/ML FRASCO 250ML SOLUÇÃO	1.110			

➤ Declaro para os devidos fins que os produtos ora ofertados em proposta nesta Ata de Registro de Preços serão entregues conforme prevê o **item 7.6 alínea "g"** do edital que rege este registro que toda e qualquer entrega o(s) medicamento(s) deverá(ão) conter no mínimo **85% (oitenta e cinco por cento) de validade total.**

Local, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS

Ref. Pregão Presencial n.º 012/2021

A Empresa _____ por intermédio de sua Representante Legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____-__ e do CPF n.º _____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação exigidos no Edital.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref. Pregão Presencial n.º 012/2021

A empresa _____, declara sob penas da Lei, o que segue:

- a) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- b) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- c) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do Procedimento Licitatório ou da execução do Contrato;
- d) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO V
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Localidade, DD de MM de AAAA.

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. Credenciamento Pregão Presencial n.º 012/2021

A empresa _____, com sede à _____, n.º ____, na _____, Estado do(e) _____, através do(a) (Representante Legal, Portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ - e inscrito no CPF n.º _____ -), termos de seus Estatuto Social, pela representante, CREDENCIA o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ - e inscrito(a) no CPF n.º _____ - , para representa-lo(a) no Procedimento Licitatório em referência, com **PODERES EXPRESSOS PARA SEU REPRESENTANTE FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS NA SESSÃO PÚBLICA, CONCORDAR, DESISTIR, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER E RECONSIDERÁ-LA, RENUNCIAR, TRANSIGIR, FIRMAR, RECIBOS, ASSINAR ATAS E OUTROS DOCUMENTOS, ACOMPANHAR TODO O PROCESSO LICITATÓRIO ATÉ O SEU FINAL, TOMAR CIÊNCIA DE OUTRAS DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, PODENDO, PARA TANTO OS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTE CREDENCIAMENTO.**

Representante Legal

Observação: A firma do(a) Representante Legal da Licitante deverá ser reconhecida.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas de Lei, sem prejuízo das sanções e multa previstas neste Ato Convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____/____-__, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previstos na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o Direito de Preferência como critério de desempate no Procedimento Licitatório do **Pregão Presencial n.º 012/2021**, realizado pela Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal
RG n.º



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____ (nome completo), Representante Legal da empresa
_____ (nome da Pessoa Jurídica), interessada em participar do
Pregão Presencial n.º 012/2021, da Irmandade da Santa Casa Coração de
Jesus, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da
Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome
da Pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo
7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____ (nome da empresa), Representante Legal da empresa _____ (nome da Pessoa Jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 012/2021, da Irmandade da Santa Casa Coração, declaro sob as penas da Lei, que nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme disposições contidas na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que **não** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM () ou NÃO ()

Localidade, DD de MM de AAAA.

Representante Legal



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º (-)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021

A **Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião** com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representado, na forma de sua legal, pelo Sr. Interventor Municipal, Decreto Municipal n.º (-), Sr. (-), portador da Cédula de Identidade n.º (-) e inscrito no CPF n.º (-), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência de classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005 e Decreto Municipal n.º 3.468, de 28 de junho de 2006, bem como do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (-)

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos;

1.2. As despesas decorrentes do Objeto onerarão a conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.



2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas adjudicadas, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA ENTREGA

4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante emissão de **Ordem de Compra**;

4.2. A entrega dos produtos, referente a cada Ordem de Compra, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra** pela Licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, localizada à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento da Nota Fiscal, apresentada pela **DENTORA**, após adimplemento da obrigação e com o devido aceite pelo Almoxarifado, num prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma pelo Departamento Financeiro da Irmandade, que deverá ocorrer após as verificações constantes no **Item 12.2.** desta Ata de Registro de Preços;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, a Irmandade efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa Detentora prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;



- 5.3.** Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da Legislação fiscal pertinente;
- 5.4.** Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto a Empresa Detentora deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome, agência e número da conta corrente);
- 5.5.** Havendo divergências ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1.** Fornecer nas condições prevista no Edital de Pregão Presencial n.º 012/2021 e nesta Ata de Registro, os **PRODUTOS** objeto deste ajuste;
- 6.2.** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 6.3.** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrá às suas expensas;
- 6.4.** A Detentora será a única responsável pela qualidade do produto entregue;
- 6.5.** A Detentora deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6.** Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Detentora será **OBRIGADA** ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;
- 6.8.** Providencias para que sejam apostos nos produtos o carimbo **VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO**, e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;



6.9. Fornecer os produtos com o prazo mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da validade total, a partir da data de sua entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA IRMANDADE

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Permitir acesso dos funcionários da Detentora ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar a Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos Produtos.

8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. A Coordenadoria de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às Contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005, conforme o caso;

9.2. A Detentora, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na Ata, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à Ampla Defesa no respectivo Processo:

a) Advertência;

b) Multa;



- c) Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de Contratar com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

9.3. As multas impostas à Detentora serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. Aplicação da penalidade “multa” não impede que a Irmandade, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no **Item 10.2., alínea “c”**;

9.5. Da aplicação das multas

- a)** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
- b)** Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item c;
- c)** Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compras, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

9.6. Caso a Detentora descumpra o que prevê o Item 6.2. desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item, para a retirada dos produtos.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Irmandade;
- c)** Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Irmandade;



- e) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Irmandade, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A Detentora deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta Ata, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Interventor, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) Recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela Irmandade;
- d) Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11.3. A cada entrega de produto, a Irmandade poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela(s) Detentoras. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital Pregão Presencial n.º 012/2021;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial n.º 012/2021, da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Sebastião-SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

13.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de preços que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, DD de MM de AAAA.

Interventor

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus
Hospital de Clínicas de São Sebastião
Intervenção Municipal - Decreto Municipal n.º ---/2021

DETENTORA(S)

Testemunha:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



ANEXO X

CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 012/2021

PROCESSO INTERNO: 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS
PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE
DESTE EDITAL.

NOME: _____

CARGO: _____

TELEFONE COMERCIAL: () _____ - _____ CELULAR: () _____ - _____

CORREIO ELETRÔNICO: _____

N.º DE IDENTIDADE E ORGÃO EMISSOR: _____

N.º DO CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

São Sebastião, DD de MM de AAAA.

OBSERVAÇÃO:

- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura da ata de registro de preços, caso a empresa seja vencedora na licitação.
- ✓ Anexar cópia autenticada do contrato Social e de documento de identificação com foto do responsável pela assinatura da ata de registro de preços.
- ✓ Caso não tenha vínculo empregatício com a empresa, anexar Procuração.
- ✓ Este cadastro poderá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preços) a ausência deste Anexo não implicará em desclassificação ou inabilitação.